



**SEXTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 46/2022**

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO CHIARANI, e **TRANSPORTES B. P. TUR LTDA ME**, inscrita no CNPJ 04.412.628/0001-55, localizada na Linha Santo Isidoro, s/n Interior de Pinheiro Preto SC, representada pelo SR. Margareth Rose Brocardo, denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o sexto termo aditivo ao Contrato nº 46/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do Contrato 46/2022, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO DE CURSOS DE ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E DE ESPECIALIZAÇÃO E DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS PARA A APAE DE VIDEIRA NO ANO LETIVO DE 2022**, autorizado através do Processo nº 009/2022, Licitação nº 04/2022, modalidade **PREGÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado por mais 06 meses, de **30/06/2024 até 31/12/2024**, pelo preço total de **R\$ 124.989,97** (cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme Memorando nº 595/2024 e Parecer Jurídico REFERENCIAL Nº01/2024 favorável.

2.2 O quantitativo de quilometragem e o valor fica conforme tabela a seguir:

ITEM	MEDIDA	ESPECIF.	KM PARA 2023	VALOR POR KM	TOTAL
01	KM RODADO	Itinerário 01 – Transporte de Acadêmicos	16.182	R\$ 5,67	R\$ 91.751,94
02	KM RODADO	Itinerário 02 – Transporte da APAE	7.087	R\$ 4,69	R\$ 33.238,03
TOTAL R\$ 124.989,97 (cento e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)					



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A presente despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 364 - Ensino Superior
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional
Ação: 2.33 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Despesa 130 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional
Ação: 2.34 - APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
Despesa 267 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 46/2022, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto - SC, 27 de junho 2024.

GILBERTO CHIARANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TRANSPORTES B. P. TUR ME
MARGARETH ROSE BROCARDO
CONTRATADA

Testemunhas:1

2